O tema do STF de número 967 trata sobre a Proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado individual de pessoas

O tema do STF de número 967 afirma que A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência e No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal CF art XI